



General Motors
Mercosul

General Motors do Brasil Ltda.
Av. Goiás, 1805
Santa Paula – São Caetano do Sul
SP – Brasil
CEP 09550-900

Gravataí/RS, 9 de maio de 2018.

Ao

Exmo. Secretário de Estado

Sr. Evandro Fontana

Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 16º e 17º andares

CEP 90119-900 – Porto Alegre/RS

Referência: Ofício nº 224/2018 – GS/SDECT

Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado,

Em atenção ao Ofício nº 224/2018 – GS/SDECT, expedido por esta Secretaria, a General Motors do Brasil Ltda. ("GMB"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.275.792/0001-50, vem perante Vossa Excelência informar que não possui objeção quanto à possibilidade de aditamento dos contratos particulares de abertura de crédito fixo, caso haja solicitação da transferência do domicílio bancário para futuros débitos em conta corrente por parte dos adquirentes dos títulos dos direitos creditórios oriundos dos incentivos cedidos à GMB, com base na Lei nº 10.895 de dezembro de 1996.

A GMB permanece à disposição de Vossa Excelência para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

Daniela Kraemer

Gerente de Relações Públicas e Governamentais

GABINETE

SDECT

Recebido em 11/05/18

Ass. Alício Aquino